



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Maria Madalena Lira Passos		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Maria Madalena Lira Passos, no município de Pires Ferreira, INEP nº 23029277, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 0017648/2017	PARECER Nº 0909/2017	APROVADO EM: 22.09.2017

I – RELATÓRIO

Valdirene Maria Alves de Oliveira, diretora pedagógica da Escola de Ensino Fundamental Maria Madalena Lira Passos, no município de Pires Ferreira, por meio do processo nº 0017648/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, com sede na Rua Raimundo Silvino Camelo, s/n, Bairro da Ponte, CEP: 62.255-000, no município de Pires Ferreira, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 04.629.052/0001-82, com Censo Escolar nº 23029277.

Responde pela direção da escola a professora Valdirene Maria Alves de Oliveira, licenciada em Matemática, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 9109, e a secretária escolar, Maria Lucieda Barros da Silva, Registro nº AAA001076.

O corpo docente dessa instituição é composto de 15 professores, sendo 12 habilitados e 3 autorizados, perfazendo um total de 80% habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISF.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0909/2017

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação da Assessora Técnica, Saluzelia Fonseca Guimarães e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Maria Madalena Lira Passos, no município de Pires Ferreira, INEP nº 23029277, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de setembro de 2017.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE